



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 069/2023 EM PARCERIA COM O LAR DA CRIANÇA, PARA O CUSTEIO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE, TAIS COMO: PAGAMENTO DE CONTAS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE TELEFONIA, CONTÁBEIS E PAGAMENTO DE FOLHA DE FUNCIONÁRIOS, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O **MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra **FLAVIA LUIZA PEREIRA**, nomeada por meio de Decreto nº 362 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 02/10/2021, portadora do Registro Geral nº 7.021.499 Órgão Expedidor SSP/MG e CPF nº 027.819.526-13, residente e domiciliada em São Gotardo; e o **LAR DA CRIANÇA**, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Rio Solimões, nº 55, Bairro Jardim Ana Paula, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.058.426/0001-03, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. **IRINEIDE ALVES DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Josué Batista de Paula, nº 39, Bairro Mansões do Lago, no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portadora da Carteira de Identidade nº MG 21612648 e CPF sob o nº 721.681.454-15;

CONSIDERANDO:

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 1º Termo aditivo o repasse de valores para O Lar da Criança. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 069/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2 Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 069/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 20 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - O presente termo aditivo altera o valor do termo de fomento 069/2023 de R\$ 374.404,92 (trezentos e setenta e quatro, quatrocentos e quatro reais e noventa e dois centavos) para R 835.076,92 (oitocentos e trinta e cinco mil, setenta e seis reais e noventa e dois centavos). O repasse que acrescenta o valor R\$ 460.672,00 (quatrocentos e sessenta, seiscentos e setenta e dois reais) está devidamente autorizado pelo Conselho do FUNDEB, e é oriundo do censo escolar realizado no ano de 2023 onde foram informados os alunos do Lar da Criança e que foram direcionados recursos para essas crianças de repasse obrigatório pelo Município de São Gotardo, sob pena de negativação no FUNDEB.

Cód./fonte: Ficha 758- 02 008 001 12 365 0114 2348 33504100 1540 - 410.000,00 e ficha 758 - 02 008 001 12 365 0114 2348 33504100 2540 – 50.672,00 natureza 33504100 - Apoio e Manutenção da Creche - FUNDEB – Contribuições e será repassado em duas parcelas iguais, nos meses de agosto e novembro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a vigor nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 05 de julho de 2024.


FLÁVIA LUIZA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação


IRINEIDE ALVES DOS SANTOS


Presidente do Lar da Criança

TESTEMUNHAS:

1 - 

Nome: *Amélie de O. Teixeira*

CPF: *764111506-30*

2 - 

Nome: *Irineide Alves dos Santos*

CPF: